



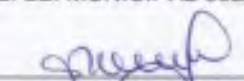
Município de Riqueza

LEI N.º 799, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 22/04/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO POR DOAÇÃO GRATUITA O LOTE COLONIAL N.º. 72-C DE PROPRIEDADE DE EDMUNDO SCHULTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

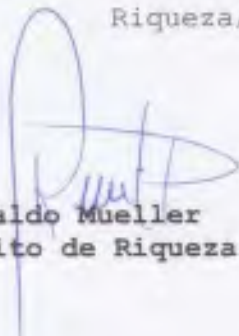
RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

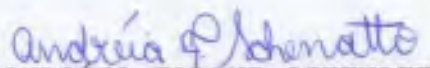
Art. 1º Fica o Município de Riqueza devidamente autorizado a receber por doação gratuita, o imóvel descrito como **LOTE COLONIAL N.º. 72-C**, com área de **2.024,00 m²** (dois mil e vinte e quatro metros quadrados), de propriedade de EDMUNDO SCHULTZ, da seção Cambocica, Município de Riqueza com as seguintes confrontações: Ao **NORTE**, em 44,00 metros, com a Parte do Lote Colonial N.º.72, de propriedade de Edmundo Schultz e Outros; Ao **LESTE**, em 46,00 metros, com a Parte do Lote Colonial N.º. 72, de propriedade de Edmundo Schultz e Outro; Ao **SUL**, em 44,00 metros, com a Parte do Lote Colonial N.º.71-A, de propriedade de Genesio Antonio Farençena e; Ao **OESTE**, em 46,00 metros, com a Parte do Lote Colonial N.º.72-B.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente. Quanto as despesas dos terceiros envolvidos correrão a cargo dos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de abril de 2019.

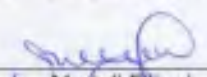

Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza


ANDRÉIA FADANI SCHENATTO
Diretora de Departamento

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 13/05/19

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada